



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.560 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar Nº 003/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função ao servidor:

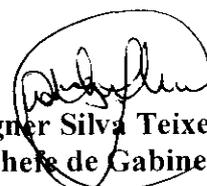
- Sandro Henrique Lameu – Agente de Fiscalização – Matrícula 450 enquadrado na Função Gratificada/Serviços Especiais III/FG 4.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2014.

Lambari, 10 de setembro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 10/09/2014



Chefe de Gabinete.